



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

01. Trata-se de solicitação de **contratação direta, mediante dispensa de licitação** com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, de **48 (quarenta e oito) garrafões de 20l (vinte litros) de água mineral** sem gás, **para atender as necessidades do Posto de Atendimento da 24ª Zona Eleitoral, no Município de Silves/AM**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência, Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos juntados pela unidade requisitante, n.º 0000291229 a 0000291286 e 0000292883 a 0000381560.

02. Após as necessárias correções e/ou complementações por parte da unidade solicitante, a Secretaria de Administração aprovou o termo de referência, por meio do Despacho n.º 0000381929, de 21/11/2024.

03. Por meio do Parecer n.º 662/2024, documento n.º 0000387088, de 28/11/2024, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, recomendou a contratação direta da pessoa jurídica **J G GADELHA, com CNPJ nº 05.341.430/0001-90**, para fornecimento de 48 garrafões de água mineral, no valor de R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) via dispensa de licitação tradicional em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

04. Consignou, a ASJUR/DG que, em respeito ao princípio da publicidade, faz-se necessária publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis em consonância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

05. Por derradeiro, consignou que, conforme os termos do inciso II, artigo 172, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei n. 14.436/2022), a contratação em tela dispensa a formalidade de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em função do valor da contratação.

06. Em sua manifestação, o Diretor-Geral encaminhou o feito, sugerindo a autorização da presente contratação direta, mediante dispensa de licitação, bem como consignando que:

[1] seja divulgado o ato que autoriza a contratação direta, em sítio eletrônico oficial, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; e

[2] seja publicado o ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme preceitua o inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, conforme os termos do inciso II do artigo 173 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.971/2023), consigna-se que a contratação em tela

dispensa a formalidade de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

07. Diante do exposto, considerando a manifestação favorável da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000387427), bem como o Parecer n.º 662/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. nº 0000387088), cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica J G GADELHA, CNPJ nº 05.341.430/0001-90, para fornecimento de 48 garrafões de água mineral ao Posto de Atendimento da 24ª Zona Eleitoral, no Município de Silves/AM, pelo valor total de R\$672,00 (seiscientos e setenta e dois reais)** via dispensa de licitação não eletrônica em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

08. Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, consignando-se que a contratação em tela prescinde das formalidades de publicação e de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

09. À SAO, para prosseguimento.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do TRE/AM

DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES
PRESIDENTE TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **05/12/2024**, às **12:35**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000391665** e o código CRC **D53828BC**.